Prefeitura Municipal de Faxinal

Estado do Paraná

LEI Nº 372

SÚMULA:-Dispõe sobre denominação de Rua nesta cidade e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANA APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)-Fica denominado de Rua DEODORO ANTUNES RIBEIRO, a atual Rua Ceará desta cidade.

Art. 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispsoições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em 27 de agosto de 1.984.

Dr. JOSÉ CARLOS ALVES BASTIANI
PREFEITO MUNICIPAL